



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11/2024.

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.912, de 05 de agosto de 2024."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 1.912, de 05 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Exposição Agropecuária de Mirai 2024, será realizada entre os dias 12 e 15 de setembro, no imóvel denominado Sítio Santa Inês, localizado no bairro Jardim Indaiá, nesta cidade, e contará com shows artísticos, feiras, parque de diversões, rodeio, copa de marcha, concurso leiteiro e outras atrações."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 22 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503
670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.08.22 15:50:26 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Miraf, 22 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação que encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado, discutido e votado **em regime de urgência**, conforme as disposições legais vigentes, apresentando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa alterar a redação do art. 1º, da Lei nº 1.912, de 05 de agosto de 2024, ajustando a data de início da Exposição Agropecuária de Miraf 2024, para o dia 12 de setembro, em vez do dia 13 de setembro, conforme originalmente estabelecido.

Esclareço que o projeto de lei que deu origem à Lei nº 1.912/2024, indicou erroneamente o dia 13 de setembro como data de abertura da exposição. No entanto, a administração pública havia planejado iniciar o evento no dia 12 de setembro (quinta-feira), por ser um feriado municipal em homenagem ao ilustre Affonso Alves Pereira, o que permitirá uma grande participação de nossa população.

Dado o caráter significativo da alteração proposta, solicito a análise do presente projeto em regime de urgência, inclusive, se for o caso, com a possível convocação de sessão extraordinária para deliberação pelos ilustres Vereadores Municipais.

Contando com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e dos Nobres Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por ADAELSON DE
ALMEIDA MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.08.22 15:50:47 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraf – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraf – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.miraf.mg.gov.br